DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA

EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 080 de 24 de Abril de 2024

DATA: 24/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 24/04/2024 16:31:51
IP com n°: 192.168.0.112
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=2442



SUMÁRIO

EXECUTIVO

€ LEI: 004/2024 - LEI Nº 004/2024



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 004/2024

Lei nº 004/2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE META E OBJETIVO NO PPA E LDO E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA EFETIVAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 010 de 09 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bom Lugar, para os exercícios de 2022 a 2025, a seguinte Meta e objetivo, conforme anexo:

Meta = "Ações Culturais da Lei Paulo Gustavo".

Objetivo = "garantir que artistas, produtores e organizadores culturais pudessem retomar a produção cultural."

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bom Lugar, Lei Municipal n° 005 de 13 de Junho de 2023, a Meta apresentada do Art. 1°.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, (Lei Municipal Nº 019 de 21 de Novembro de 2023), um Crédito Especial no montante de de R\$ 160.167,15 (Cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos) na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0012 – Eventos e Difusão Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	2.005 – Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo	
FONTE DE RECURSOS	1715000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual	
FONTE DE RECURSOS	1716000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.00 – Premiações 46.176,19 Culturais, Artísticas, Científicas	
	3.3.90.48.00 – Outros 84.856,56 Auxílios Financeiros á Pessoa Física	



	3.3.50.41 - Contribuições a instituições privadas com fins lucrativos	19.396,24
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	9.738,16
Total Geral		160.167,15

- Art. 4º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais do Art. 3º provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, em 23 de Abril de 2024.

MARLENE SILVA MIRANDA PREFEITA MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda

Prefeito

Jocilene Farias de Vascocelos Miranda

Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura

Gabinete do Prefeito - G.P

Fabiane Beatriz de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social -S.M.A.S

Esangela de Assis Aguiar

Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

Ana Cristina Mota Bezerra

Secretária Municipal de Juventude - S.M.J

Tassio Vinicius Lima de Melo

Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

Vaique Machado Santos

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -S.M.S.S

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa

Secretaria Municipal de Planejamento Participativo e Gestão - SMPG

Valdecy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - S.M.A.A

Auterli Araujo Silva

Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Manoel Francisco Matos

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - S.M.D.L

Maria Ademir da Costa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -S.M.C.T

Jeronimo Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

Cristina Vieira de Sousa Miranda

Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

Marcio Figueiredo de Araujo

Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

Jose Erivane da Silva Lago

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T



5/5